



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI N° 957/2021

EMENTA: Concede reajuste ao piso salarial dos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Endemias para adequação da Lei federal n° 11.350/2006 alterada pela Lei federal n° 13.708/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reajustado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) em conformidade com o que determina a Lei n° 11.350/2006, alterada pela Lei n° 13.708/2018.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 11 de janeiro de 2021.

Manoel **Marcos** Alves Ferreira
PREFEITO